Lei nº 360/2026. De 23 de abril de 2026.

"Dispõe sobre a Criação, Organização e Funcionamento dos Grêmios Estudantis nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de São Sebastião do Tocantins/TO e dá outras providências."

A prefeita Municipal de São Sebastião do Tocantins TO, uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de São Sebastião do Tocantins/TO, aprovou e Eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica assegurada a criação e o funcionamento de Grêmios Estudantis em todas as Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino de São Sebastião do Tocantins, Tocantins.

Art. 2º O Grêmio Estudantil é uma entidade representativa dos estudantes, com finalidades educacionais, culturais, cívicas, esportivas e sociais, sem fins lucrativos.

Art. 3º São objetivos do Grêmio Estudantil:
I – Representar os interesses dos estudantes;
II – Promover a participação dos alunos na gestão escolar;
III – Incentivar atividades culturais, esportivas e sociais;
IV – Contribuir para a melhoria do ambiente escolar;
V – Estimular a formação cidadã dos estudantes.

Art. 4º A organização, funcionamento e eleições do Grêmio Estudantil serão definidos por estatuto próprio, elaborado pelos estudantes, respeitando a legislação vigente.

Art. 5º As escolas deverão garantir:
I – Espaço adequado para reuniões;
II – Apoio institucional às atividades do grêmio;
III – Liberdade de organização, desde que respeitadas as normas escolares.

Art. 6º É vedada qualquer forma de interferência que impeça a livre organização dos estudantes.

Art. 7º O Poder Executivo poderá promover ações de incentivo e formação para os Grêmios Estudantis.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de São Sebastião do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de abril de 2026.

Lucilene Irineu Moraes

Lucilene Irineu Moraes
Prefeita Municipal
Lucilene Irineu Moraes
Prefeita Municipal
CPF: 966.682.451-53